ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 2271/GP/2017 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2271/GP/2017 . Em, 22 de Maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 125.284,07(cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e restituições	R$	125.284,07 Outras Fontes	61.437-Recursos de Recebido do Estado
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT		R$	125.284,07	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	125.284,07	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 125.284,07(cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), como Superavit Financeiro, referente ao Convênio nº 037/2012, conforme extrato da conta nº 35953-X, segue em anexo, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 22 de Maio de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:50A983D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2017. Edição 1962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/